



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
27 JUL 99
BG nº 142

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

28 JUL 99 – QUARTA - FEIRA (Escala)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOBM C. GAMA	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	1º TEN QOPM MARDOCK	10º BPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM SIMÕES	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM JOSAFÁ	CIOP
Oficial de Operações CIOP-3º Turno	CAP QOPM SANTOS	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM SOBRINHO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM CATETE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM NEYLA REGINA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	1º TEN QOCPM CLENILZA	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM MÁRCIO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	1º SGT QPMP ERIOSVALDO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	3º SGT QPMP VALOIS	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	SD QPMP ANSELMO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	SD QPMP VILHENA	CCS/QCG
Motorista da Ambulância do GFM	3º SGT QPMP FURTADO	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG	SD QPMP SÍLVIA GOMES	CCS/QCG
Receptionista de dia ao QCG	SD QPMP NELMA	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	CB QPMP GISELE	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	3º SGT QPMP MELO	CSM
Auxiliar de Dia ao CSM	SD QPMP WALCIR	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	CB QPMP NONATO	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	CB QPMP ALBERTO	CSM

II PARTE (Instrução)

- **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO**

O CAP QOSPM RG 13245 CLODOMIR ALVES LIMA, do HPM, apresentou na DEI, o Certificado do Curso de Especialização em Anestesiologia, realizado no período de 01 JAN 97 a 31 DEZ 98, no Centro de Ensino e Treinamento – CET S. Anest. Inst. Ofir Loiola. (Nota nº 112/99 – DEI)

* Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 137 de 20 JUL 99.

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **APRESENTAÇÕES**

- a) **LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 21 JUL 99

CEL QOPM RG 5263 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO, do QCG, por ter seguido no dia 16 e retornado no dia 19.07.99 do município de Marabá, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 16220 PEDRO PAULO AMORIM BARATA, do 13º BPM, por ter vindo a esta capital e ter seguido para o município de Cametá, a fim de presidir um Conselho de Disciplina, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, do CPM, por ter seguido para o município de Marapanim, a serviço da PMPA como integrante do GETRAT no período de 16 a 18 JUL 99.

1º TEN QOPM RG 21166 FRANCENILSON FÉLIX OLIVEIRA MARINHO, do 13º BPM, por ter vindo a esta capital e ter seguido para o município de Cametá, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 16172 EMERSON DA PAIXÃO BARBOSA, do 13º BPM, por ter vindo a esta capital e ter seguido para o município de Cametá, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 18069 WILLAMS ANTÔNIO DAMASCENO CHAGAS, do 19º BPM, por ter entrado em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 17.07.99.

1º TEN QOPM RG 18325 EDINALDO CARVALHO REIS, do 13º BPM, por ter vindo a esta capital tratar assunto particular.

2º TEN QOAPM RG 7312 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO, da 3ª CIPM, por ter vindo a esta capital, a serviço de sua Unidade.

b) LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 20 JUL 99

2º TEN QOAPM RG 7806 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA, do QCG, por ter seguido para o Distrito de Mosqueiro, a serviço da PMPA.

• **SUSTAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS**

Ficam sustados 20 (vinte) dias de dispensa por conta das férias regulamentares, referente ao ano de 1998, exercício de 1999, do CEL QOPM RG 15640 EVANDRO BORGES MARTINS NETO, do QCG, conforme BG nº 118 de 23 de junho de 1999. (Nota nº 042/99-DRH/2)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

• **A P R E S E N T A Ç Õ E S**

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 20 JUL 99

AL CHO QPMP RG 8327 ELIZEU COSTA PINTO, da CCS/QCG, por ter vindo a esta capital em gozo de recesso escolar.

SUBTEN QPMP RG 8809 JÂNIO PAMPLONA MOREIRA e SD QPMP RG 11296 FRANCISCO CARMO CARVALHO AZULAY, ambos da CCS/QCG, à disposição do CSM, por terem seguido para o Distrito de Mosqueiro, a serviço da PMPA.

SD QPMP FEM RG 19469 SÍLVIA CONCEIÇÃO MALHEIRO MONTEIRO, da CCS/QCG, por ter retornado do município de Bragança, onde se encontrava a serviço da PMPA.

SD QPMP FEM RG 19747 CLÍCIA VÂNIA ALMEIDA SALHEB, da CCS/QCG, à disposição da 2ª Seção do EMG, por ter seguido no dia 19.07.99 e retornado nesta data do município de Conceição do Araguaia, onde se encontrava a serviço da PMPA.

SD QPMP RG 15122 JOSÉ RAIMUNDO AZEVEDO, RG 17214 MANOEL SARAIVA DE SOUZA e RG 20705 ORLANDO FRANÇA DA TRINDADE, todos da CCS/QCG, à disposição da 2ª Seção do EMG, por terem seguido para o Sul do Pará, a serviço da PMPA.

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 047 DE 21 DE JULHO DE 1999 – DAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o MAJ QOSPM RG 13195 MÁRIO HERCULANO DE PINA FERNANDES, CAP QOPM RG 16243 MAURO ALVES PINHEIRO e CAP QOSPM RG 17928 EMANUEL JORGE LAVAREDA AMARO, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Recebimento e Exame dos Medicamentos Odontológicos, adquiridos para a PMPA, através do Processo Licitatório nº 04/99 (Carta Convite), conforme documentos anexos a presente Portaria, de acordo com o Art. 66 do Decreto nº 98.820, de 12 JAN 90 (RAE).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 048 DE 21 DE JULHO DE 1999 – DAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o MAJ QOSPM RG 13238 CLÁUDIO AUGUSTO BAIA POLARO, CAP QOPM RG 16243 MAURO ALVES PINHEIRO e 1º TEN QOSPM FEM RG 18594 ROSALINA AMARAL TORRES LADISLAU, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Recebimento e Exame dos Medicamentos Veterinários, adquiridos para a PMPA, através do Processo Licitatório nº 04/99 (Carta Convite), conforme documentos anexos a presente Portaria, de acordo com o Art. 66 do Decreto nº 98.820, de 12 JAN 90 (RAE).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 049 DE 21 DE JULHO DE 1999 – DAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 16243 MAURO ALVES PINHEIRO, CAP QOSPM FEM RG 14840 ELIANE TEIXEIRA DE LIMA LINS e CAP QOSPM FEM RG 14837 KARLA REHM DE OLIVEIRA, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Recebimento e Exame dos Medicamentos Farmacêuticos, adquiridos para a PMPA, através do Processo Licitatório nº 04/99 (Carta Convite), conforme documentos anexos a presente Portaria, de acordo com o Art. 66 do Decreto nº 98.820, de 12 JAN 90 (RAE).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 069 DE 19 DE JULHO DE 1999 – GAB.CMDO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando que a “LÁUREA DO MÉRITO” visa reconhecer o mérito, a dedicação ao serviço policial militar.

Considerando o conteúdo da Portaria nº 003 de 23 JAN 92 – GAB.CMDO e das Normas Reguladoras da Criação e Concessão da “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL” (Aditamento ao BG nº 047/92).

RESOLVE:

Art. 1º - Os policiais militares para credenciarem-se ao recebimento da referida Láurea, deverão possuir no mínimo 10 (dez) anos de efetivo serviço prestados a Corporação e estarem no mínimo no comportamento ÓTIMO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **ASSESSORIA JURÍDICA DA PMPA**

PARECER Nº 301 DE 05 DE JULHO DE 1999 – COJ/DV.

Senhor Comandante,

SD QPMP RG 24191 GIBSON DA SILVEIRA PONTES, servindo na CIA PFEM, solicita autorização de V. Ex^a. para continuar realizando o concurso para investigador de Polícia Civil.

O requerente foi aprovado na primeira fase do Concurso para Investigador de Polícia Civil, conforme cópia do Diário Oficial, em anexo.

Ocorre que o certame só finalizará com a conclusão de um Curso de 06 (seis) meses que os candidatos deverão frequentar na ACADEPOL, quando ao final terão seus direitos assegurados.

Por esse motivo, o postulante solicita autorização para frequentar a ACADEPOL pelo “UT RETRO” período de 06 (seis) meses.

O SD QPMP GIBSON DA SILVEIRA PONTES, conforme Parte S/Nº em anexo, solicitou ao Comando do 1º BPM, autorização para se inscrever no referido Concurso Público, obtendo daquele Comando autorização para participar da 1ª e 2ª fases, como atesta o MAJ QOPM ALDECINEIDE, Subcomandante do 1º BPM, no documento em anexo.

Como houve autorização para que o requerente participasse do Concurso, não seria justo, nem sensato, impedi-lo de continuar no certame, nem mesmo forçá-lo a se desligar da Corporação sem antes assegurar o seu direito junto a Polícia Civil.

Isto posto, entendemos que o requerente deve ser dispensado para frequentar o Curso na ACADEPOL, considerando que o mesmo faz parte do Concurso para o qual foi autorizado a fazer.

É o Parecer. S. M. J.

DESPACHO: 1. Homologo o Parecer.

2. O Comandante da CIA PFEM providenciar.

PARECER Nº 338 DE 19 DE JULHO DE 1999 – COJ/DV.

Senhor Comandante,

MARIA RITA DA SILVA, companheira do SD QPMP JOSÉ AFONSO PINHEIRO E SILVA, solicita a expedição da Carteira do FUNSAU para si e suas filhas Nayara Rayane Silva da Silva, Nara Naiane Pinheiro Silva e Nayara Rayana Pinheiro da Silva.

O SD QPMP JOSÉ AFONSO PINHEIRO E SILVA, se encontra em tratamento psiquiátrico, não tendo condições de responder por seus atos, o que está dificultando a expedição da Carteira do FUNSAU para a requerente e suas filhas.

No entanto, apesar de não existir uma documentação expressa volitivamente pelo militar em questão, atentando que a requerente é sua companheira e dependente, existe uma presunção “Juris Tamtum” de que a Maria Rita da Silva é companheira do SD PM JOSÉ AFONSO PINHEIRO E SILVA pelo documento que anexou ao petitório.

O direito das filhas é incontestes, as três são registradas com o nome do SD QPMP JOSÉ AFONSO PINHEIRO E SILVA.

Isto posto, somos de parecer favorável pela expedição da Carteira do FUNSAU à requerente e suas três filhas.

É o Parecer. S.M.J.

DESPACHO: 1. Homologo o Parecer.
2. O FUNSAU providenciar.

PARECER Nº 288 DE 28 DE JUNHO DE 1999 – COJ/DV.

Senhor Comandante,

MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA, CAP QOPM RG 16244, da 5ª CIPM, solicita a diminuição do percentual estabelecido no Termo de Acordo firmado nesta Corporação no ano de 1996, pelo qual o requerente se obrigou a pensionar o seu filho menor Marcelo Evaristo Sarges Pereira com 30% (trinta por cento) de seu vencimento líquido.

Ocorre que a situação financeira do requerente se modificou, hoje o mesmo constituiu nova família, o que não existia à época em que se obrigou a pagar em favor de seu primeiro filho 30% (trinta por cento)

Isto posto, entendemos que o Termo de Acordo publicado no BG nº 215, de 11 NOV 96, deve ser cancelado, tendo o requerente que firmar novo documento para que seu filho Marcelo Evaristo Sarges Pereira seja pensionado com 15% (quinze por cento)

É o Parecer. S. M. J.

DESPACHO: 1. Homologo o Parecer.
2. A DRH providenciar.

AUTORIZAÇÕES DE DESCONTO

Eu, ADILSON FARIAS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1603 PMPA, residente e domiciliado no Município de Vigia/Pa, na Av. João Pessoa nº 1550, Santa Rita, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

ADILSON FARIAS PINHEIRO – SD QPMP

Eu, ALCINDO SOUZA DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1201790 SEGUP-PA, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/Pa, no Conj. Cidade Nova V, WE-27, casa 1.032, Coqueiro, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

ALCINDO SOUZA DA COSTA – SD QPMP

Eu, ANTÔNIO JUVENAL BATISTA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 003877, residente e domiciliado nesta cidade, na Trav. Brasília, Pass. Bom Jesus, nº 180, Bairro de Icoaraci, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 04 de junho de 1999

ANTÔNIO JUVENAL BATISTA – SD QPMP

Eu, ANTÔNIO MARCO MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1655 PMPA e do CIC 449.722.372-87, residente e domiciliado nesta cidade na Pass. Sebastião, nº 1273, Sacramento, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

ANTÔNIO MARCO M. DO NASCIMENTO – SD QPMP

Eu, ARNALDO DA COSTA DE SENA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 2622745 - SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 06, casa nº 46, Conj. Júlia Seffer, Águas Lindas, Ananindeua/PA, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento)

sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 05 de junho de 1999

ARNALDO DA COSTA DE SENA – SD QPMP

Eu, AUGUSTO REIS PINHEIRO FILHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1605 PMPA e CIC 490.704.522-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Trav. Castelo Branco, Pass. Joaquim Veloso, nº 25 - Bairro do Guamá, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

AUGUSTO REIS PINHEIRO FILHO – SD QPMP

Eu, CECÍLIO MARQUES SANTANA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1606 PMPA, e do CIC 425.761.992-91, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/Pa, na 1ª Rua Rural Heliolândia 4-B, Distrito Industrial, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

CECÍLIO MARQUES SANTANA JÚNIOR – SD QPMP

Eu, DJALMA EDUARDO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1656 PMPA e CIC 748.640.253-04, residente e domiciliado nesta cidade, á Rua Manuel Barata, nº 2122, Outeiro, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do

CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

DJALMA EDUARDO DE CARVALHO – SD QPMP

Eu, EMANUEL DE SOUZA CABRAL JÚNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1611 PMPA e do CIC 449.038.042-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Augusto Monteiro, Conj. Jardim Sideral Qd-06, 109, Bairro da Marambaia, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

EMANUEL DE SOUZA CABRAL JÚNIOR – SD QPMP

Eu, ENEIS LIMA DE FIGUEREDO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1658 PMPA e do CIC 581.181.602-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada do Mangueirão, Unidade Boa Conquista, 22 Bairro do Benguí, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

ENEIS LIMA DE FIGUEIREDO – SD QPMP

Eu, EREMILSON BARBOSA MAMEDE, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 3801569 - SEGUP-PA e do CIC 608.615.842-87, residente e domiciliado no Município de Castanhal, na Trav. Ipiranga nº 108, Nova Olinda, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

EREMILSON BARBOSA MAMEDE – SD QPMP

Eu, FRANCINEY MACIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1659 PMPA e do CIC 640.502.542-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Pass. Nossa Srª das Graças, nº 378, Terra Firme, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

FRANCINEY MACIEL DA SILVA – SD QPMP

Eu, GINOMAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12938534-SEGUP-PA e do CIC 653.322.882-04, residente e domiciliado no Município de Santa Isabel/Pa, na Rua Giovani Emi, nº 1137, Santa Rita de Cássia, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

GINOMAR FERREIRA DA SILVA – SD QPMP

Eu, ILTON CARLOS PAES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 3439083-SEGUP-PA e do CIC 304.139.152-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Gentil Bittencourt nº 2979, Canudos, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

ILTON CARLOS PAES ANDRADE – SD QPMP

Eu, IZAIAS LIMA DE SOUZA , brasileiro, solteiro, aluno soldado, portador da cédula de identidade nº 1616 PMPA, e do CIC 596.507.022-53, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/Pa, na Rua João de Souza nº 113-A, Distrito Industrial, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

IZAIAS LIMA DE SOUZA – SD QPMP

Eu, JOSÉ VALDEMIR SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1651 PMPA e do CIC 617.667.552-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Pass. Santa Helena, nº 45, Terra Firme, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

JOSÉ VALDEMIR SILVA DE OLIVEIRA – SD QPMP

Eu, LUIZ CLÁUDIO MOURA DE SOUZA , brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1662 PMPA e do CIC 618.851.262-04, residente e domiciliado nesta cidade, no conj. Cordeiro de Farias, Al-14, Qd-X, 80, Tapanã, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

LUIZ CLÁUDIO MOURA DE SOUZA – SD QPMP

Eu, MIGUEL ARCANJO BITTENCOURT PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1626 PMPA e do CIC 598.470.502-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Trav. Angustura nº 882, Pedreira, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total de vencimentos, em atraso desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

MIGUEL ARCANJO BITTENCOURT PEREIRA JÚNIOR – SD QPMP

Eu, NIWTON JOHNISTON MOURÃO DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1629 PMPA e do CIC 604.908.962-00, residente e domiciliado nesta cidade na Pass. Carapani nº 512, Guamá, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

NIWTON JOHNISTON MOURÃO DOS REIS – SD QPMP

Eu, RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1603 PMPA e do CIC 577.311.362-72, residente e domiciliado nesta cidade na Trav. Estrela, nº 3462, Marco, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA JÚNIOR – SD QPMP

Eu, RICARDO DAVI DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1637 PMPA e do CIC 400.181.562-15, residente e domiciliado nesta cidade, no Conj. Júlia Seffer, Rua 13, casa 91, Águas Lindas, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento)

sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

RICARDO DAVI DE SOUZA SANTOS – SD QPMP

Eu, SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1640 PMPA e do CIC 459.520.862-68, residente e domiciliado nesta cidade, no Conj. Nova República, Pass. São José, nº 08 Una, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA – SD QPMP

Eu, WENDEL EFIGÊNIO MACIEL LIMA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 2768202 -SEGUP-PA e do CIC 590.263.832-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Izeriel Mônico de Matos entre 3 de Outubro e Epitácio Pessoa, 66, Guamá, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

WENDEL EFIGÊNIO MACIEL LIMA – SD QPMP

Eu, ANDERSON DAYTON DA SILVA ANDRADE, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 3625121 -SEGUP-PA e do CIC 637.173.012-68, residente e domiciliado nesta cidade, na pass. Eduardo Angelim, nº 130-A, Nova Marambaia, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente

inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

ANDERSON DAYTON DA SILVA ANDRADE – SD QPMP

Eu, CARLOS ALEXANDRE TELES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 2699634 -SEGUP-PA e do CIC 489.461.412-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Tavares Bastos, Pass. São Tomé, nº 1040, Marambaia, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

CARLOS ALEXANDRE TELES DOS SANTOS – SD QPMP

Eu, CLEBER OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº3013722 - SEGUP-PA e do CIC 605.240.812-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Pass. Napoleão Laureano, nº 96, Guamá, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

CLEBER OLIVEIRA SOUSA – SD QPMP

Eu, ERIVELTON DE FARIAS CUNHA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 2713802 - SEGUP-PA e do CIC 581.187.482-00, residente e domiciliado no Município de Marituba, na Rua Pireli, nº 148, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

ERIVELTON DE FARIAS CUNHA – SD QPMP

Eu, JACKSON ARAÚJO DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 2730843 - SEGUP-PA e do CIC 617.673.012-00, residente e domiciliado no Município de Abaetetuba, na Rua Joaquim Mendes Contentes, nº 905, Centro, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

JACKSON ARAÚJO DOS PASSOS – SD QPMP

Eu, JEFFERSON GERALDO CASTRO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 2449434 SEGUP-PA e do CIC 641.346.602-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Ceará, nº 2030, Canudos, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

JEFFERSON GERALDO CASTRO GONÇALVES – SD QPMP

Eu, JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 263256 - SEGUP-PA e do CIC 489.975.792-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua koja, nº 288, Terra Firme, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA PEREIRA – SD QPMP

Eu, MARCUS VINÍCIUS BARREIROS ITAPARICA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 2325761 -SEGUP-PA e do CIC 468.349.582-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Pass. Santa Izabel, 11-B, Guanabara, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

MARCUS VINÍCIUS BARREIROS ITAPARICA – SD QPMP

Eu, MARCO ANTÔNIO DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 1990809 -SEGUP-PA e do CIC 365.903.122-49, residente e domiciliado no Município de Marituba, na Pass. São José, Qd-62, casa 02, União, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MARTINS – SD QPMP

Eu, NELSIKLEBER FURTADO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 2917003 - SEGUP-PA e do CIC 636.606.012-68, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/Pa, na Estrada da Providência, Al. Tancredo Neves, nº 32, Coqueiro, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

NELSIKLEBER FURTADO RIBEIRO – SD QPMP

Eu, RÔMULO DA SILVA NEVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3327561 - SEGUP-PA e do CIC 633.444.912-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. 1º de Dezembro, Pass. Maria Aguiar, nº 617, Marco, autorizo a Polícia Militar do Estado do Pará, a efetuar, em folha de pagamento, o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total dos vencimentos em atraso, desde 1º de junho de 1998, em favor da Drª MARIA ELISA BESSA DE CASTRO, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB-PA, sob o nº 5326 e do CPF 208.772.932-87, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, nº 1500, Aptº. 16, Bairro de Nazaré, para fins de adimplemento de honorários advocatícios.

Ressalte-se, outrossim, que a referida autorização não se aplica aos vencimentos ainda viscendos.

Belém, 21 de junho de 1999

ROMULO DA SILVA NEVES – SD QPMP

• **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 213 DE 06 DE JULHO DE 1999

Senhor Comandante,

Através do presente informo a V. Exª. que tramita por este Juízo, um processo de Ação de Alimentos, movido por MARIA SUELIR LUCAS DE CARVALHO, contra o SD QPMP RG 13647 WALDINEI ALVES DE CARVALHO, do 11º BPM.

Outrossim solicita a V. Exª. fazer cumprir o despacho exarado à fls. 26 do referido Autos, cujo teor vai transcrito: "(...). Considerando que o requerido não foi encontrado após as mais diversas buscas e nem atendeu a nenhum chamamento deste Juízo, inclusive através do Diário de Justiça, solicito seja à requerente por seu patrono o Dr. MÁRIO LÚCIO DAMASCENO, OAB nº 3450, a importância relativa a 30% (trinta por cento) sobre o soldo e mais vantagens percebidas pelo requerido, retroativos a agosto do ano passado, época em que o mesmo desapareceu sem dar mais notícias. Como o pagamento refere-se a pensão alimentícia, mando seja a partir de julho do corrente ano, a importância entregue diretamente à requerente, contra recibo.

Na oportunidade apresento protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Dr.ª MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA

Juíza de Direito da Comarca de Peixe-Boi/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 11º BPM e providencie a respeito.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 020 DE 21 DE JULHO DE 1999 – UPASP

Senhor Comandante,

A UPASP – União Paraense dos Servidores Públicos, atualmente sob nova direção, consignatário do Estado do Pará por mais de 15 anos, tem a satisfação de informar a V. Exª. e demais membros dessa condigna Organização Militar, associados ou não desta Entidade, que já se encontra em funcionamento seu mais novo Benefício Assistencial: Assistência Médica Ambulatorial Gratuita, contando com serviços de Clínica Geral, Pediatria e Enfermagem, funcionando dentro das dependências da própria Entidade, no endereço: Rua Domingos Marreiros, 667 – Umarizal – fone 223-8857 / 225-2928 – Belém/PA. Aos funcionários do

Interior do Estado, a UPASP atenderá a eles com toda consideração possível através dos Correios, telefonemas a cobrar ou fax, custeando suas despesas extras, inclusive as de caráter médico, em seu município, previamente conveniadas.

Ressalte-se que tal benefício é inteiramente GRATUITO, não onerando o servidor associado em mais nenhum centavo além do que já desconta a favor da UPASP, a título de Contribuição Social, atualmente no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mensalmente; o benefício é extensivo a seus dependentes legais, SEM NENHUM ACRÉSCIMO E SEM NENHUMA CARÊNCIA.

Já em fase de preparativos, encontra-se o serviço de Ginecologia, a funcionar nos mesmos moldes como estes ora divulgados. Os demais benefícios anteriormente oferecidos pela UPASP, através de seus Convênios, continuam em funcionamento, normalmente financiados a longo prazo, a critério do associado, são eles: Assistência Médica Especializada (consultas e exames laboratoriais), Medicamentos (Farmácia), Ótica, Funerária e outros mais.

Um outro benefício para o associado usufruir da UPASP, em funcionamento, é o Auxílio Financeiro, que paga suas contas de água, luz, telefone, consertos de eletrodoméstico, e outros mais, de pequena monta, desde que devidamente comprovada e declaradas pelo associado, ressarcidas a longo prazo, se assim for da vontade do associado e de comum acordo com a Entidade.

Face o exposto, respeitosamente, solicitamos de V. Ex^a. valiosos préstimos em informar aos associados desta Entidade, membros dessa conceituada Corporação, acerca desses benefícios que lhe encontram à disposição.

Certos da acolhida de V. Ex^a. renovamos votos de estimas e alta consideração, Agradecidamente,

ALZIRO DA SILVA GRALHA
Presidente

OFÍCIO Nº 277 DE 23 DE JULHO DE 1999 – PJ

Senhor Comandante,

Solicitamos a Vossa Excelência que a partir deste mês de julho, sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo CB QPMP REF. WILLIAM JORGE FERRO BRAGA, da Pagadoria dos Inativos, brasileiro, solteiro, que figura como requerido nos autos de Alimentos (Proc. nº 253/99), movidos por Edna do Socorro Ferreira da Silva, seja descontado em folha de pagamento a quantia mensal equivalente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento bruto, menos os encargos sociais, incidindo, inclusive, sobre o 13º salário, salário família e outras vantagens, a título de pensão alimentícia, em favor de seu filho menor, representado pela mãe a Senhora Edna do Socorro Ferreira da Silva, sendo que a referida pensão deverá ser paga diretamente a genitora do menor, até o 5º dia do mês subsequente ao vencido.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias para o comparecimento do aludido militar a este Juízo, no dia 29 SET 99, às 10:30h, a fim de participar de audiência, assim como nos informe, até a data da referida audiência, o quantum percebe o mesmo, a título de vencimento e vantagem. O descumprimento do referido ofício constituirá em crime contra a administração da Justiça, na forma do art. 22 da Lei nº 5.478/68.

Atenciosamente,

Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da Comarca de Barcarena

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 065 DE 20 DE JULHO DE 1999 – GETRAT

Senhor Comandante,

Ao ensejo dos trabalhos conferidos ao Grupo Especial de Trabalho para a Redução de Acidentes de Trânsito – GETRAT, através do Decreto nº 1.872/96, no qual consta os SD QPMP RG 11364 RAIMUNDO COSTA DA SILVA, FEM RG 25528 ANA CÉLIA SOUZA FARIAS, ambos do 10º BPM e RG 20666 JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BEZERRA, da CIA PRv, solicito na qualidade de Coordenadora, os bons ofícios de V. Ex^a. no sentido de autorizar os referidos militares a viajarem para os municípios de Barcarena, Vila do Conde e Abaetetuba, no período de 23 a 25 JUL 99, onde o GETRAT realizará a Campanha Verão, Intitulada “Uma andorinha só não faz verão, Junte-se a nós”, sem prejuízo ao disposto no art. 12 do regimento do GETRAT, aprovado em Resolução nº 014/97 do Egrégio Conselho Estadual de Segurança Pública.

Atenciosamente,

ONÉIA DOURADO GOUVEA
Coordenadora do GETRAT

DESPACHO: Autorizo

OFÍCIO CIRCULAR Nº 065 DE 20 DE JULHO DE 1999 – GETRAT

Senhor Comandante,

Ao ensejo dos trabalhos conferidos ao Grupo Especial de Trabalho para a Redução de Acidentes de Trânsito – GETRAT, através do Decreto nº 1.872/96, no qual consta o CAP QOPM RG 16249 RUI CELSO LOBATO DOS SANTOS e o 1º TEN QOPM RG 16198 MARCELO CHUVA SIMONETTI, ambos do 10º BPM, solicito na qualidade de Coordenadora, os bons ofícios de V. Ex^a. no sentido de autorizar os referidos militares a viajarem para os municípios de Barcarena, Vila do Conde e Abaetetuba, no período de 23 a 25 JUL 99, onde o GETRAT realizará a Campanha Verão, Intitulada “Uma andorinha só não faz verão, Junte-se a nós”, sem prejuízo ao disposto no art. 12 do regimento do GETRAT, aprovado em Resolução nº 014/97 do Egrégio Conselho Estadual de Segurança Pública.

Atenciosamente,

ONEIA DOURADO GOUVEIA
Coordenadora do GETRAT

DESPACHO: Autorizo

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

- **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 421 DE 30 DE JUNHO DE 1999 – PJ

A Exmª Srª. MARIA ANGÉLICA R. L. SANTOS, Juíza de Direito da 14ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo, o ASP OF QOPM RG 24964 FABRÍCIO SILVA BASSALO, SD QPMP RG 17667 JOÃO BATISTA DE PAULA COSTA e RG 13884 MARCOS AUGUSTO TOCANTINS FARIAS, todos do 2º BPM, no dia 04 AGO 99, às 09:30h, a fim de serem inquiridos como testemunhas em processo crime de Entorpecentes, que a Justiça Pública move contra Miguel Rodrigues da Silva.

Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 136 de 19 JUL 99.

OFÍCIO Nº 334 DE 23 DE JUNHO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. LUIZ BERNARDO GUEDES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Marituba, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD QPMP RG 25575 DINAILSON DEMÉTRIO RIBEIRO, do CFAP, no dia 02 SET 99, às 12:00h, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime, que a Justiça Pública move contra Raimundo Nazareno Modesto Barbosa.

OFÍCIO Nº 1065 DE 21 DE JULHO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. FERNANDO FLÁVIO LOPES SILVA, Delegado de Polícia Civil, solicitou deste Comando que seja apresentado na Unidade Policial do Guamá, o SD QPMP RG 24016 JANDERSON ALEIXO FERREIRA, do RPMONT, no dia 28 JUL 99, às 14:00h, para que seja interrogado na forma da Lei, uma vez que está sendo acusado de ter baleado o SD EB Olavo José Assunção Miranda.

OFÍCIO Nº 1064 DE 21 DE JULHO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. FERNANDO FLÁVIO LOPES SILVA, Delegado de Polícia Civil, solicitou deste Comando que seja apresentado na Unidade Policial do Guamá, o SD QPMP RG 23197 MARCOS JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA, do 6º BPM, no dia 28 JUL 99, às 14:00h, para que seja interrogado na forma da Lei, uma vez que está sendo acusado de ter baleado o SD EB Olavo José Assunção Miranda.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência à AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**TELMA SUSI DA COSTA DIAS – CAP QOPM FEM RG 11914
RESP. PELA AJUDÂNCIA GERAL**